

Referência: **Manifestação Ouvidoria 35905**

Brasília, 24 de abril de 2009.

**RESPOSTA ENCAMINHADA INDIVIDUALMENTE
AOS SERVIDORES SUBSCRITORES DA MANIFESTAÇÃO**

Senhor / Senhora,

Inicialmente, peço desculpas pela demora da resposta, justificada nos diversos compromissos da Presidência, alguns fora do TRT.

É conhecido de todos que muito me gratifica poder notar o interesse de servidores e magistrados nas ações promovidas na minha Gestão. Assim sendo, pela participação, agradeço-lhe as colocações apresentadas.

Levando em conta o teor de indignação contido na manifestação assinada por Vossa Senhoria, encaminhada a esta Presidência por intermédio da Ouvidoria Judiciária, sinto-me compelido, antes de mais nada, a expor duas relevantes considerações.

Em primeiro lugar, quero lembrar que já ocorreram, neste Tribunal, várias reestruturações funcionais. Entretanto, afirmo, sem receio de errar, que em nenhuma delas o processo teve lugar com tamanha abertura para as possibilidades de manifestação, de recebimento de sugestões e críticas, de participação. Nunca houve um processo tão democrático de reestruturação funcional como o que venho conduzindo desde a apresentação inicial do Projeto TRT Moderno.

Recordo-me que funções comissionadas foram transformadas e cortadas, assim como foram elevados e reduzidos, até mesmo extintos, cargos em comissão, por decisão soberana do Eg. Tribunal Pleno, a quem cabe definir a estrutura funcional do Tribunal.

Nesse sentido, desejo ressaltar que, desde o início, transparência e participação de todos são elementos destacados por mim como imprescindíveis à dinâmica do projeto TRT Moderno.

Em segundo lugar, destaco que:

- fiz questão de apresentar pessoalmente os princípios do Projeto, em explanação aberta, antes mesmo de tê-lo desenvolvido, e de divulgar o conteúdo dessa apresentação a todas as unidades funcionais, via distribuição de DVDs;

- disponibilizei página na intranet e e-mail do Projeto para dúvidas, sugestões e críticas (ainda disponíveis);
- providenciei divulgação integral dos resultados do Projeto, assim como da proposta da Presidência que foi elaborada;
- providenciei apresentação técnica dos resultados do Projeto, aberta a todos os públicos;
- tenho respondido a absolutamente toda manifestação impetrada (vide requerimento dos Assessores de Desembargador respondido na página do Projeto), providenciando análise técnica, quando pertinente;
- tenho recebido sugestões por todos os canais que disponibilizei, inclusive no "Fale com o Presidente" e por intermédio dos responsáveis técnicos do Projeto, tendo me comprometido, em cada uma dessas situações, a encaminhar, no momento adequado, toda e qualquer sugestão recebida aos Exmos. Desembargadores, como subsídio para a discussão da reestruturação;
- abri, com a concordância do Eg. Tribunal Pleno, e fiz noticiar internamente, prazo para recebimento de sugestões à reestruturação funcional, como ação de estímulo à participação.

Os canais que foram e permanecem abertos são próprios e destinados à ampla divulgação, estando ao alcance de todos - servidores ou unidades - de forma direta, sem necessidade de intermediação.

De qualquer sorte, as considerações trazidas via Ouvidoria serão disponibilizadas no portal próprio, assim como essa resposta para conhecimento e reflexão de todos e decisão do Eg. Tribunal Pleno.

Feitas as considerações acima, passo à análise ponto a ponto das colocações apresentadas.

No primeiro parágrafo, é externada "profunda insatisfação" com as mudanças propostas, "no que tange à diminuição das gratificações e servidores" na DSCDP.

Há um evidente equívoco quanto ao que foi proposto pelo Projeto TRT Moderno. O quadro abaixo demonstra que não se propôs reduzir o quantitativo de FCs da unidade. Na verdade, houve apenas adequação quanto aos critérios da proposta como um todo, especialmente no que concerne à noção de carreira. Não houve corte no número de FCs da unidade, mas transformação. O quantitativo de servidores sem função não foi mencionado, mas pode ser alvo de ajuste, sendo os quatro servidores sem função, atualmente, indicados em planilha própria (página 9 da Planilha de Simulação do Projeto TRT Moderno), incorporados na lotação.

Situação atual	Situação proposta pelo Projeto TRT Moderno
1 CJ 2	1 CJ 2
1 FC 5	1 FC 5
2 FC 4	
4 FC 3	3 FC 3
7 FC 2	
	10 FC 1
Total: 15	Total: 15

No segundo parágrafo, são mencionados os tópicos: as atribuições da DSCDP, a considerável complexidade das atividades, a atenção aos detalhes e o grande volume de serviço.

Todos esses fatores foram considerados no estudo técnico, conforme síntese descritiva da unidade, em anexo. Dos 7 processos de trabalho mapeados, 3 são de nível de complexidade 2. Ressalta-se que dos descritivos de atribuições apresentados anexados à manifestação, apenas a realização dos relatórios estatísticos não consta no rol dos processos de trabalho mapeados, assim como não consta, das unidades da área administrativa, a elaboração do relatório anual de atividades, obrigatório para todas elas. Além disso, a elaboração da estatística da unidade é obtida, em larga medida, nos sistemas informatizados.

O terceiro parágrafo salienta que algumas atividades executadas são de natureza automática, e "demandam elevado esforço e repetitividade, o que tem ocasionado lesões nos servidores que realizam esse tipo de tarefa exaustivamente".

Enfatizo que o Projeto TRT Moderno diz respeito tão somente à reestruturação funcional, muito embora as informações obtidas nas pesquisas realizadas sejam de grande utilidade para o Tribunal, em outras esferas. A situação descrita foi mapeada, mas não pode, isoladamente, ser objeto da presente discussão, haja vista a incidência de lesões também em outras unidades funcionais. Além disso, os fatores que ensejam a execução das atividades repetitivas se referem, principalmente, a exigências do TST para os procedimentos nos Agravos de Instrumento de Recurso de Revista; fatores esses que, para solução, independem de alterações na estrutura funcional, extrapolam a atuação institucional única da 10ª Região e têm sido alvo da busca de alternativas de minimização dos impactos, por parte da Administração.

O quarto parágrafo se refere ao aspecto qualificação, afirmando que não pode ser "mensurado somente pelo conhecimento, ele deve ser acrescido ao aspecto empírico".

Os conhecimentos requeridos para o desempenho dos servidores nas unidades funcionais, identificados no Projeto TRT Moderno, estão relacionados ao conhecimento formal, que exige do servidor processos específicos de aprendizagem, extrínsecos ao ambiente de serviço. O

conhecimento empírico, isto é, que provém da experiência de serviço, é requerido de todos os servidores do TRT da 10ª Região, em toda e qualquer atividade, indistintamente.

O quinto parágrafo traz a reclamação quanto a não ter havido visita "do servidor responsável pelo rearranjo da estrutura funcional do TRT da 10ª Região, a fim de constatar a complexidade e quantidade de trabalho que desempenhamos".

Não houve a figura de um servidor responsável pelo rearranjo da estrutura funcional do TRT da 10ª Região, pois essa é uma prerrogativa que nem mesmo o Presidente, sozinho, tem condições de exercer, cabendo apenas ao Eg. Tribunal Pleno competência para tanto. É importante lembrar que a proposta, embora embasada em critérios técnicos, é da Presidência.

A responsável técnica pelo Projeto não fez, de fato, visita a DSCDP, pela simples razão de que a visita às unidades ocorria por ocasião da entrevista com o gestor. Dada a situação de improvisação e de eminente mudança em que se encontrava e ainda se encontra a unidade, e levando em conta a necessidade de ambiente tranquilo para a realização da entrevista, o gestor foi entrevistado nas dependências da Presidência. Não se atribui prejuízo a isso, pois tanto a complexidade (numa visão do todo) quanto a quantidade de trabalho foram elementos devidamente considerados.

O último parágrafo apresenta dois questionamentos. O primeiro: "se é meta do Projeto TRT Moderno a valorização do servidor e se um dos nossos maiores estímulos for reduzido, que outro estímulo poderia compensar a nossa dedicação?"

Início deixando claro que o meu objetivo não é o de prejudicar ou desvalorizar A, B ou C. A minha consciência - refletida na história que tenho no TRT - não permitiria tamanha covardia. E nem o Tribunal Pleno a acataria. Erros e acertos do projeto e sua admissibilidade no contexto político-administrativo são elementos importantíssimos para refletir a Décima Região em sua decisão, respeitados todos os posicionamentos feitos de boa fé, majoritários ou não.

O questionamento denota, *data venia*, uma grande falha de entendimento, fruto de cultura antiga do TRT. A função comissionada não serve para recompensar unicamente a dedicação, mas para corresponder ao diferencial que a função exige de seu ocupante. Não tem a ver com a pessoa, mas com o cargo, com o que é requerido de qualquer um que o exerça, em termos de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes).

Não se pode comparar a estrutura proposta com a situação atual, mas sim com todas as demais estruturas propostas. Há um novo paradigma, o da carreira, que diz respeito, sim, à valorização das pessoas.

O segundo questionamento, finalizador do documento, é: "será que a compensação se daria com a evasão dos servidores para outros setores do Tribunal, cuja demanda de trabalho seja menor?"

Não houve, repito, corte no quantitativo de FCs da unidade, mas adequação das 15 funções comissionadas já existentes aos critérios da proposta como um todo. Na grande maioria das unidades, houve redução no quantitativo de FCs. A redução do número global de FCs foi um dos pilares do Projeto, apesar de não ter sido drástica, conforme conclamada por muitos, durante muitos anos.

Então, se houve redução em outras unidades e não houve na DSCDP, qual é o argumento para a pergunta?

E mesmo que houvesse redução, como é o caso de outras unidades, num novo contexto, onde há, de forma geral, menos funções comissionadas disponíveis, para onde se daria a evasão?

O que está se buscando é, justamente, a inversão das condições atuais, propiciadas pelo número excessivo de funções comissionadas mais baixas, distribuídas sem critérios definidos, em detrimento da ausência de retribuição diferenciada para posições mais complexas e de alta responsabilidade.

Concluo, informando que o Ilmo. Diretor da unidade já havia, desde janeiro, comunicado à responsável técnica pelo Projeto sobre as considerações acerca da situação do proposto "Setor de Expedição e Protocolo", e a sugestão por ele apresentada está sendo devidamente tratada.

Atenciosamente,

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 10ª Região